



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 308/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ATTO TRANSPORTES LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 308/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 308/2022, itens **2.1**, que passam a constar da seguinte forma:

2.1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 4,78** (quatro reais e setenta e oito centavos) por KM rodado, **item 5**, percorrido no trajeto Passo da Taipa, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

2.2 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 7,65** (sete reais e sessenta e cinco centavos) por KM rodado, **item 26**, percorrido no trajeto EMEI Leonilda Judith Grisa Gradashi/EMEF Santo Antônio, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

2.3 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 6,98** (seis reais e noventa e oito centavos) por KM rodado, **item 27**, percorrido no trajeto Rincão do Araçá, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

2.4 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 5,51** (cinco reais e cinquenta e um centavos) por KM rodado, **item 28**, percorrido no trajeto Soledade/EEEF Dona Darcila, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ATTO TRANSPORTES LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 308122.....

Soledade, 01 / 05 / 20 23.

.....